

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destina-se às obras de construção das Penitenciárias Regionais de Araraquara, Pirajui e São Vicente.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395 de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO		
ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	3.ª Quota
17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA	20.000.000	20.000.000
Administração Direta		
17.04 — Departamento dos Institutos Penais do Estado		
4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa	20.000.000	20.000.000

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3	Instituições Estaduais	1.562.561	5.652.561	5.562.561	5.652.561
4.0.0.0	Despesa de Capital				
4.3.0.0	Transferência de Capital				
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	1.300.000	3.300.000	3.500.000	3.500.000
4.3.3.2	Entidades Estaduais				
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações		100.000		
4.3.4.2	Entidades Estaduais	100.000			
4.3.5.0	Auxílio para Materiais Permanente		100.000		
4.3.5.2	Entidades Estaduais	100.000			
	TOTAL				9.152.561

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03	44	205	0	Educação e Cultura	5.652.561	3.500.000	9.152.561
			1	Ensino Superior	5.652.561	3.500.000	9.152.561
			2	Ensino de Graduação	5.652.561	3.500.000	9.152.561
			061	Projetos a Cargo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	—	3.300.000	3.300.000
			061	Atividades a Cargo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	5.652.561	200.000	5.852.561
				TOTAL	5.652.561	3.500.000	9.152.561

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.152.561,00 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), aberto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, destina-se a reforço de dotação da recém criada Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	2.ª Quota	3.ª Quota	4.ª Quota
21 — Administração Geral do Estado				
Administração Indireta				
21.61 — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Suplementa	9.152.561	1.880.561	3.636.000	3.636.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.930, DE 19 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" um crédito de Cr\$ 9.152.561,00 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 21.61 — UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
03	44	205	0	Educação e Cultura	5.652.561	3.500.000	9.152.561
				Ensino Superior	5.652.561	3.500.000	9.152.561
				Ensino de Graduação	5.652.561	3.500.000	9.152.561
			1	Ampliação e Reforma nas Instalações das Faculdades	—	3.300.000	3.300.000
			2	Ensino a Nível de Graduação	5.652.561	200.000	5.852.561
				TOTAL	5.652.561	3.500.000	9.152.561